



DECRETO N.º 005/2013, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.



ALTERA O VALOR DE DIÁRIAS PARA VIAGENS DO PREFEITO, VICE PREFEITO, SECRETÁRIOS, CHEFES E TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR E DEMAIS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições e conforme a Lei n.º 208/98,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Alterados os valores de diárias para viagem, dentro e fora do Estado, a serviço da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT, com padrões, especificações e valores abaixo descritos:

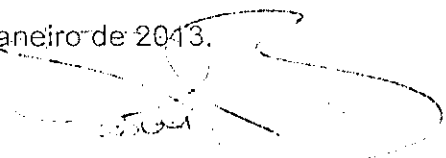
Categoria	No Estado		Fora do Estado
	c/ pernoite	s/ pernoite	Com pernoite
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 380,00	R\$ 216,00	R\$ 782,00
Secretários	R\$ 180,00	R\$ 90,00	R\$ 264,00
Chefes e técnicos de nível superior	R\$ 144,00	R\$ 72,00	R\$ 210,00
Demais servidores	R\$ 84,00	R\$ 42,00	R\$ 132,00

Art. 2º - As diárias acima descritas serão pagas quando em viagens a serviço da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT, ou de interesse para o Município, devidamente Autorizado pelo Prefeito Municipal, mediante apresentação de relatórios específicos, constando Órgãos ou Entidades contatadas e respectiva finalidade.

Art. 3º - Os valores foram atualizados em relação aos valores consignados no Decreto n.º 045/2009 de 28 de julho de 2009, segundo índice IPC-FIPE.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 045/2009.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2013.



José Roberto de Oliveira Rodrigues
Prefeito Municipal

